

## CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 19301</b>	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Responsável pela Demanda: PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS</b>	<b>Matrícula: 228846</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:phelipecampos@detran.mt.gov.br">phelipecampos@detran.mt.gov.br</a></b>	<b>Telefone: 653615-4658</b>

**1 - Objeto (solução preliminar):**

- ( ) Material de consumo  
 ( ) Material permanente  
 ( ) Equipamento de TI  
 ( ) Serviço não continuado  
 ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 (x) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual (interior MT), mediante adesão participante à ARP 017/2024/SEPLAG

**3 - Forma de contratação sugerida:**

( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

( X ) Utilização à ARP - Órgão Participante

\*Ata de Registro de Preço: ARP 017/2024 -

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=548&c=2>

( ) Adesão à ARP de outro Órgão

( ) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

- ( ) SIM<sup>1</sup>  
 ( X ) NÃO<sup>2</sup>

Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

*“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada:*





		COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 HORAS NOTURNA (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. POSTO.				
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 01:</b>					<b>R\$ 1.523.385,36</b>	
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEREFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1108767	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 HORAS DIURNA (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. POSTO.	POS	5	R\$ 240.954,72	R\$ 1.204.773,60
02	1108779	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS,	POS	5	R\$ 259.833,60	R\$ 1.299.168,00





		DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 HORAS NOTURNA (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. POSTO.				
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 03:</b>					<b>R\$ 2.010.935,04</b>	
<b>LOTE 06</b>						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1108767	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 HORAS DIURNA (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. POSTO.	POS	2	R\$ 240.954,72	R\$ 481.909,84
02	1108779	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 12X36 HORAS NOTURNA (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. POSTO.	POS	2	R\$ 262.657,92	R\$ 525.315,84





da administração com a segurança e bem-estar de todos os envolvidos.

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

O contrato deve ser assinado até 30/03/2025, para que tenhamos tempo hábil para enviar a ordem de serviço.

**12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

*A contratação de serviços de vigilância armada está alinhada ao planejamento estratégico do órgão, especialmente no que se refere aos objetivos de segurança institucional, proteção do patrimônio público e melhoria do ambiente organizacional. A presença de vigilantes armados contribui para a prevenção de riscos, mitigação de ameaças e resposta imediata a situações de emergência, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades institucionais. Dessa forma, a medida reforça o compromisso do órgão com a eficiência, a qualidade dos serviços e o bem-estar dos servidores e cidadãos atendidos.*

**13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

Cuiabá/MT, 11/03/2025.

**PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS**

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

